**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

1. Solicitação de Cadastro deve ser requerida por representante legal, até 07 (sete) dias úteis antes do término da validade do Certificado de Registro Cadastral - CRC. Em caso de Procurador apresentar procuração pública + RG e CPF do procurador.
2. Alterações ocorridas no contrato social ou estatuto, bem como prova de recondução ou mudanças dos representantes legais, ocasião em que devem ser apresentadas as cópias dos RG/CPFs dos novos representantes.
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
4. Certidão Conjunta Fazenda Federal e INSS;
5. Certidão Negativa do FGTS;
6. Declaração de Enquadramento/Desenquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (pode ser feita declaração simples assinada por representante legal);
7. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
8. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
9. Certidão Negativa de pedido de falência / Recuperação Judicial;
10. Em caso de certidão positiva de falência / Recuperação Judicial, favor apresentar Certidão Judicial que indique que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz.
11. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE dos dois últimos exercícios sociais arquivados em Junta Comercial vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
12. Balanço de Abertura arquivado em Junta Comercial, no caso de empresa constituída no mesmo exercício
13. Índices Financeiros dos dois últimos exercícios sociais: Índice de Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral (Formulas/valores e resultados)
14. Para as empresas obrigadas ou optantes ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com o recibo de entrega, até a data especificada em Instrução Normativa da Receita Federal;
15. No caso de pessoa jurídica inativa, deverá apresentar comprovante da inatividade acompanhado de novo balanço de abertura ou balanço demonstrando seu patrimônio.

IMPORTANTE: Os balanços patrimoniais, DRE, notas explicativas e índice financeiros deverão ser assinados por representante legal e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

1. Em caso de alteração da área de atuação, declaração que indique a área de atuação principal e/ou secundária da empresa, que deve ser compatível com seu objeto comercial, previsto em contrato e no CNPJ.
2. O interessado poderá incluir em seu registro cadastral Atestados de Capacidade Técnica

**PARA ALTERAÇÃO NO CRC:**

1. Solicitação de Cadastro deve ser requerida por representante legal, CRC deve estar em validade. Em caso de Procurador apresentar procuração pública + RG e CPF do procurador.
2. Alterações ocorridas no contrato social ou estatuto, bem como prova de recondução ou mudanças dos representantes legais, ocasião em que devem ser apresentadas as cópias dos RG/CPFs dos novos representantes.
3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE dos dois últimos exercícios sociais arquivados em Junta Comercial vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
4. Balanço de Abertura arquivado em Junta Comercial, no caso de empresa constituída no mesmo exercício
5. Índices Financeiros dos dois últimos exercícios sociais: Índice de Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral (Formulas/valores e resultados)
6. Para as empresas obrigadas ou optantes ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com o recibo de entrega, até a data especificada em Instrução Normativa da Receita Federal;
7. No caso de pessoa jurídica inativa, deverá apresentar comprovante da inatividade acompanhado de novo balanço de abertura ou balanço demonstrando seu patrimônio.
8. Declaração de Enquadramento/Desenquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (pode ser feita declaração simples assinada por representante legal);

IMPORTANTE: Os balanços patrimoniais, DRE, notas explicativas e índice financeiros deverão ser assinados por representante legal e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

1. Em caso de alteração da área de atuação, declaração que indique a área de atuação principal e/ou secundária da empresa, que deve ser compatível com seu objeto comercial, previsto em contrato e no CNPJ.
2. O interessado poderá incluir em seu registro cadastral Atestados de Capacidade Técnica